



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**DECRETO Nº 51/2023**

Institui a comissão encarregada de organizar a Feira Estadual da Batata Doce e estabelece outras providências.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe se são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Sul, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - É instituída a Comissão Organizadora da 33ª Feira Estadual da Batata Doce- FECOBAT, reunindo representantes da Administração Municipal de São Vicente do Sul, e da Sociedade, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o evento, propondo as medidas que julgar necessárias para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º -A representação da Administração Municipal é formada:

- I- pelo Prefeito Municipal;
- II- pelos Secretários Municipais;
- III pelo Assessor Jurídico do Prefeito.

§ 2º- A representação da Sociedade é formada por representantes:

- I- Instituto Federal Farroupilha- Campus São Vicente do Sul;
- II- Associação Comercial, Industrial e Serviços;
- III- EMATER;
- IV- Sindicato Rural;
- V- Câmara Municipal de Vereadores.

§ 3º - Os representantes da Sociedade serão indicados por suas respectivas organizações, em número de um titular e um suplente para cada entidade.

Art. 2º- A Presidência da Comissão será exercida pelo Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

Art. 3º- A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 4º - Com exceção do Prefeito Municipal, a participação dos demais componentes da Comissão Organizadora será em caráter consultivo.

Art. 5º- Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 28 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

  
FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 28/04/2023. livro 44

